



**RESOLUÇÃO N.º 049/2001**  
Palmas, 11 de outubro de 2001.

**Dispõe sobre a normatização do fluxo de informações e prazo de entrega da Rede Nacional de Informações do Estado do Tocantins- RNIS.**

O Presidente Substituto da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, discussão e pactuação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em Reunião Ordinária no dia 11 de outubro de 2001;

Considerando que o fluxo de informações e prazo de entrega está vinculado diretamente ao pagamento do PAB.

**RESOLVE:**

Determinar o cumprimento das seguintes normatizações:

**1. AOS PÓLOS DO RNIS:**

- 1.1- nova função de suporte técnico e logístico aos municípios pertencentes a sua jurisdição;
- 1.2- ponto de apoio para a conexão a internet e repasse de banco de dados municipais;
- 1.3- monitoramento e acompanhamento dos bancos de dados municipais, e ser multiplicador de treinamento em sistemas de informação em saúde.

**2. AOS MUNICÍPIOS:**

- 2.1- Os que foram capacitados em sistemas de informação, que possuem computador e internet para comunicação, deverão enviar os dados sempre

ao Pólo e a SESAU, para que possamos dar continuidade aos bancos dos mesmos, nos Pólos, para que estes possam monitorar seus municípios;

2.2- Os que foram capacitados em sistema de informação, que possuem computador, mas não possuem internet para comunicação, deverão se dirigir ao seu Pólo referência com disquete com o banco de dados digitados, pessoalmente conectar e enviar os mesmos. Ressaltamos e estes que permaneçam no Pólo até que o procedimento seja totalmente efetivado e confirmado;

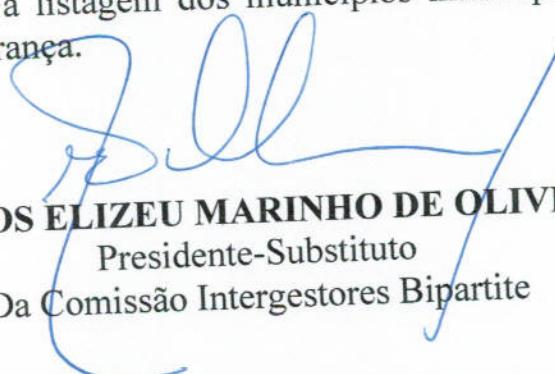
2.3- Aos municípios que foram capacitados , mas não possuem computador deverão providenciar o mais rápido possível;

2.4- A todo os municípios cabe a responsabilidade de envio dos banco de dados em tempo oportuno e com informações completa. Para cada sistema de informações existe datas de envio específicas como relacionado a seguir:

- SIAB- A informação corresponde ao fechamento do mês completo, e o envio das mesmas deve ocorrer até dia 05 de cada mês;
- SINAN- Deve ser enviado toda terça feira;
- S.I.A- A informação corresponde de 26 a 25 de cada mês, sendo que o repasse da informação deve ocorrer até dia 10 de cada mês;
- SIM / SINASC / FAD / SISMAL / SISVAN- a informação corresponde ao fechamento do mês completo, e o envio deve ocorrer até dia 10 de cada mês;

### 3. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

3.1- Cada Sistema de Informação, ao encerrar recebimento, informará ao COSEMS a listagem dos municípios inadimplentes, para que este possa dar suporte de cobrança.

  
**MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA**  
Presidente-Substituto  
Da Comissão Intergestores Bipartite